

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 11.839.593/0001-09

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL

Em 02 de maio de 2018, às 14:30 horas, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132, Edifício Bertolucci, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

2. PRESENÇA

Compareceram à Assembleia cotistas titulares de 13,72% da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora"), a TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA. e a TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("TRX").

3. CONVOCAÇÃO

Efetivada nos moldes e termos do Regulamento do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto Coelho e secretariados pelo Sr. Agostinho Pereira.

5. ORDEM DO DIA

Deliberar (i) Em Assembleia Geral Ordinária: acerca da análise e apreciação das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) eleição de 01 (um) Representante de Cotistas, nos termos do Artigo 33 do Regulamento e (b) manutenção da forma de cálculo e pagamento da taxa de administração, ainda que o Fundo integre ou deixe de integrar índice de mercado, nos termos do § 4º do art. 36 da Instrução CVM 472, não obstante os descontos concedidos pelo administrador, conforme restou consignado na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de agosto de 2014.

6. DELIBERAÇÕES

Neste ato, a Administradora lembrou aos Cotistas presentes, que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Instituição Administradora, (ii) a Gestora, (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas à Instituição Administradora ou à Gestora e seus sócios, diretores e funcionários, (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Esclareceu a Administradora também que tal vedação não se aplica



quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; e (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, a Administradora solicitou que qualquer Cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstinhasse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum Cotista se manifestado neste sentido, dá-se início às deliberações.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária, no que tange o item (i) da ordem do dia, a totalidade dos Cotistas presentes aprovou as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Não obstante a aprovação deliberada, o representante de cotistas solicitou, conforme consignado em seu parecer sobre as DFs, que se realizem análises detalhadas das movimentações nas contas de ajuste por avaliação a valor justo e prejuízos acumulados, a fim de se detectar eventuais incorreções realizadas em períodos anteriores a 31 de dezembro de 2015.

A esse respeito, informa a administradora que realizará a referida análise, e disponibilizará os arquivos referentes às DFs anteriores do Fundo para permitir sua realização também pelo representante de cotistas.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, item (ii) da ordem do dia, a unanimidade dos cotistas presentes aprovou a eleição do Sr. Gilberto da Silva Coelho, com mandato até a próxima assembleia geral ordinária a ser realizada em 2019, o qual não fará jus a qualquer remuneração do Fundo.

Em relação ao item (iii) da ordem do dia, a Administradora reiterou sua proposição de manutenção da taxa de administração atualmente praticada, a qual fora objeto de redução aplicada a partir de solicitação de cotistas nesse sentido.

Cotistas presentes à assembleia solicitaram que a Administradora analise a possibilidade de aplicação de desconto adicional equivalente ao reajuste observado a partir do recente aumento no patrimônio do Fundo, fruto das avaliações a valor justo realizadas em dezembro/2017. A Administradora comunicou que submeterá a presente solicitação ao seus Comitês internos para breve retorno.

Por fim, cotistas presentes solicitaram à TRX que realizasse revisão para fins de potencial redução das remunerações por ela praticadas. A TRX informou que analisará o pleito para discussão na próxima AGE do Fundo, a ser realizada em 08/05/2018.

Neste ato, os Cotistas autorizam a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para a concretização das deliberações acima.

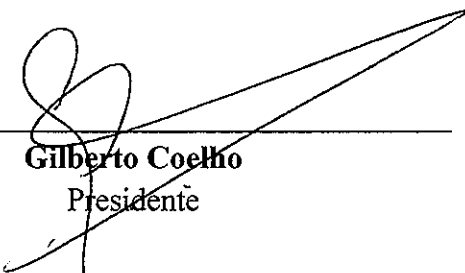
7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Após lavrada, a Ata foi lida, aprovada e devidamente assinada pelos Cotistas presentes e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

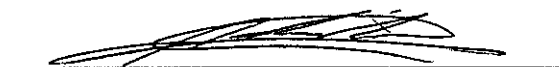
Esta ata de Assembleia Geral de Cotistas será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

Mesa:



Gilberto Coelho
Presidente



Agostinho Pereira
Secretário